



DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 03.420.933/0001-26
NIRE: 23600165417
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 EM R\$ (REAIS)

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro do Exercício	266.763,19	(162.633,01)
Ajuste para conciliar o lucro líquido ao caixa líquido gerado nas atividades operacionais:		
(+) Depreciação e Amortização	106.937,48	104.922,30
Lucro Líquido ajustado	373.700,67	(57.710,71)
Variações nas contas do Ativo		
Aumento / Diminuição das contas de duplicatas a receber de clientes	(158.697,87)	46.395,49
Aumento / Diminuição das rubricas Créditos em Circulação	(21.365,94)	(13.215,00)
Aumento / Diminuição da rubrica Despesas Antecipadas	-	-
Aumento / Diminuição da rubrica Realizável a longo Prazo	-	-
Variações nas contas do Passivo		
Aumento / Diminuição da rubrica Fornecedores	3.990,00	-
Aumento / Diminuição da rubrica Obrigações Sociais, Trabalhistas e Tributárias	(1.049,04)	17.868,32
Aumento / Diminuição da rubrica Outras Obrigações	185.565,46	14.243,37
Aumento / Diminuição da rubrica Provisões	-	-
Disponibilidades líquidas geradas (usadas) nas atividades operacionais	382.143,28	7.581,47
Fluxo de Caixa das Atividades Investimento		
Compra de Ativo Imobilizado	(20.414,84)	-
Disponibilidades líquidas usadas nas atividades de investimento	(20.414,84)	-
Distribuição de Lucro	(121.500,00)	-
Aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa	240.228,44	7.581,47
Demonstração do aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa	31/12/2020	31/12/2019
Saldo no início do período	20.829,16	13.247,69
Saldo no fim do período	261.057,60	20.829,16
Variação Líquida no Exercício	240.228,44	7.581,47

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2020.

A presente demonstração foi transcrita da folha nº. 77 do Livro Diário nº. 14 devidamente protocolado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o nº. 21/064.065-1 no dia 28/04/2021.

Silvanete Dantas de Araujo
 Titular/Administradora
 CPF: 098.229.683-53

Luciana Veras Farias
 Contadora CRC/CE 023385/O-0
 CPF: 020.846.183-39

DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI

Rua Batista de Oliveira, nº 200 - Papicu - CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26 - Ins. Estadual: 06.287284-2 Insc. Municipal: 155730-0
 Fone/Fax: (85) 3279-6968 – CEP: 60176-032 - Fortaleza- CE. E-mail: comercial@moreia.com.br
 www.moreia.com.br



DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 03.420.933/0001-26
NIRE: 23600165417
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 EM R\$ (REAIS)

DVA	31/12/2020	31/12/2019
1-RECEITAS	1.171.737,16	490.956,32
1.1) Vendas de mercadoria, produtos e serviços	1.161.160,98	474.951,00
1.2) Não operacionais	10.576,18	16.005,32
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui ICMS e IPI)	195.561,99	65.460,70
2.1) Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	132.372,46	13.419,52
2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	63.189,53	52.041,18
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	976.175,17	425.495,62
4 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	106.937,48	104.922,30
4.1) Depreciação	106.937,48	104.922,30
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	869.237,69	320.573,32
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	278,01	163,80
6.1) Receitas financeiras	278,01	163,80
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	869.515,70	320.737,12
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	869.515,70	320.737,12
8.1) Pessoal	516.771,39	423.368,17
8.1.1) Remuneração direta	449.134,73	386.827,23
8.1.2) Benefícios	2.892,00	3.692,61
8.1.3) FGTS	64.744,66	32.848,33
8.2) Impostos, taxas e contribuições	81.375,06	39.400,44
8.2.1) Federais	76.258,33	34.866,64
8.2.2) Estaduais	131,07	197,54
8.2.3) Municipais	4.985,66	4.336,26
8.3) Despesas financeira	4.606,06	20.601,52
8.4) Lucros retidos / prejuízo do exercício	266.763,19	(162.633,01)

* O total do item 8 deve ser exatamente igual ao item 7.

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2020.

A presente demonstração foi transcrita da folha nº. 78 do Livro Diário nº. 14 devidamente protocolado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o nº. 21/064.065-1 no dia 28/04/2021.

Silvanete Dantas de Araujo
Titular/Administradora
CPF: 098.229.683-53

Luciana Veras Farias
Contadora CRC/CE 023385/O-0
CPF: 020.846.183-39

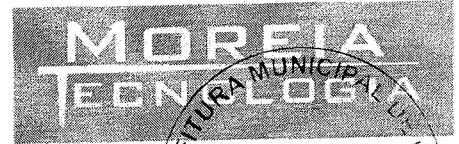
DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI

Rua Batista de Oliveira, nº 200 - Papicu - CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26 - Ins. Estadual: 06.287284-2 Insc. Municipal: 155730-0
Fone/Fax: (85) 3279-6968 - CEP: 60176-032 - Fortaleza- CE. E-mail: comercial@moreia.com.br
www.moreia.com.br



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5567447 em 30/04/2021 da Empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, CNPJ 03420933000126 e protocolo 210645571 - 29/04/2021. Autenticação: 72ED3F93592EC7C34AF46062E1EE4627DD485B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/064.557-1 e o código de segurança wqmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ 03.420.933/0001-26
 NIRE: 23600165417
 INDICES DE CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
 EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - EM R\$ (REAIS)

ET - ENDIVIDAMENTO TOTAL

	<u>254.134,31</u>	0,1668
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		
Ativo Total	<u>1.523.931,24</u>	

ILC - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

	<u>1.382.281,94</u>	5,4392
Ativo Circulante		
Passivo Circulante	<u>254.134,31</u>	

ILG - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

	<u>1.382.281,94</u>	5,4392
Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo		
Passivo Circulante + Passível Exigível a L.Prazo	<u>254.134,31</u>	

ILP - INDICE DE LIQUIDEZ PATRIMONIAL

	<u>254.134,31</u>	0,2001
Passivo Circulante		
Patrimônio Líquido	<u>1.269.796,93</u>	

ISG - INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

	<u>1.523.931,24</u>	5,9966
Ativo Total		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	<u>254.134,31</u>	

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2020.

Silvanete Dantas de Araujo
 Titular/Administradora
 CPF: 098.229.683-53

Luciana Veras Farias
 Contadora CRC/CE 023385/O-0
 CPF: 020.846.183-39

DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI

Rua Batista de Oliveira, nº 200 - Papicu - CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26 - Ins. Estadual: 06.287284-2 Insc. Municipal: 155730-0
 Fone/Fax: (85) 3279-6968 – CEP: 60176-032 - Fortaleza- CE. E-mail: comercial@moreia.com.br
 www.moreia.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/064.557-1	CEE2100097818	28/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.846.183-39	LUCIANA VERAS FARIAS	29/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

098.229.683-53	SILVANETE DANTAS DE ARAUJO	29/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, de CNPJ 03.420.933/0001-26 e protocolado sob o número 21/064.557-1 em 29/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5567447, em 30/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angela Maria Sampáio Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.229.683-53	SILVANETE DANTAS DE ARAUJO	29/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
098.229.683-53	SILVANETE DANTAS DE ARAUJO
020.846.183-39	LUCIANA VERAS FARIAS

Fortaleza, sexta-feira, 30 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2021, às 08:04.



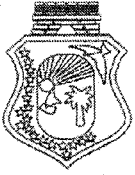
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/064.557-1.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5567447 em 30/04/2021 da Empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, CNPJ 03420933000126 e protocolo 210645571 - 29/04/2021. Autenticação: 72ED3F93592EC7C34AF46062E1EE4627DD485B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/064.557-1 e o código de segurança wqmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

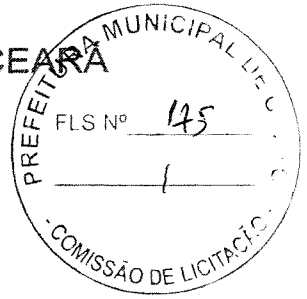
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



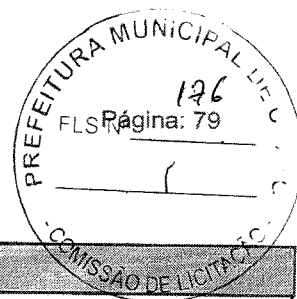
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 30 de abril de 2021



Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI					
NIRE:	2360016541-7	CNPJ:	03.420.933/0001-26	NIRE Anterior:	2320083219-0
Nome Anterior:					
DR SOFTWARE SERVICOS LTDA - ME					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição	062872842	Inscrição Municipal:	155730-0		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	14	Data assinatura:	28/04/2021
Quantidade de páginas:	79		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
098.229.683-53	SILVANETE DANTAS DE ARAUJO	Administrador		28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital				
020.846.183-39	LUCIANA VERAS FARIAS	Contador	023385/O-0	28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/064.065-1 no dia 28/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20019822 em 28/04/2021. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/064.065-1	0pC0

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
Nire:	
CNPJ:	03.420.933/0001-26
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	14
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
098.229.683-53	SILVANETE DANTAS DE ARAUJO		28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.vb:			
Selo Ouro - Certificado Digital			
020.846.183-39	LUCIANA VERAS FARIAS	023385/O-0	28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.vb:			
Selo Ouro - Certificado Digital			

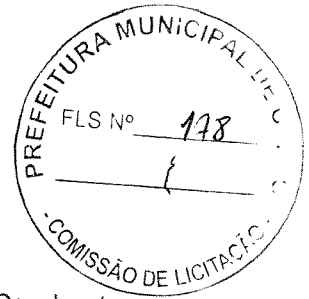
Fortaleza, quarta-feira, 28 de abril de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/064.065-1.

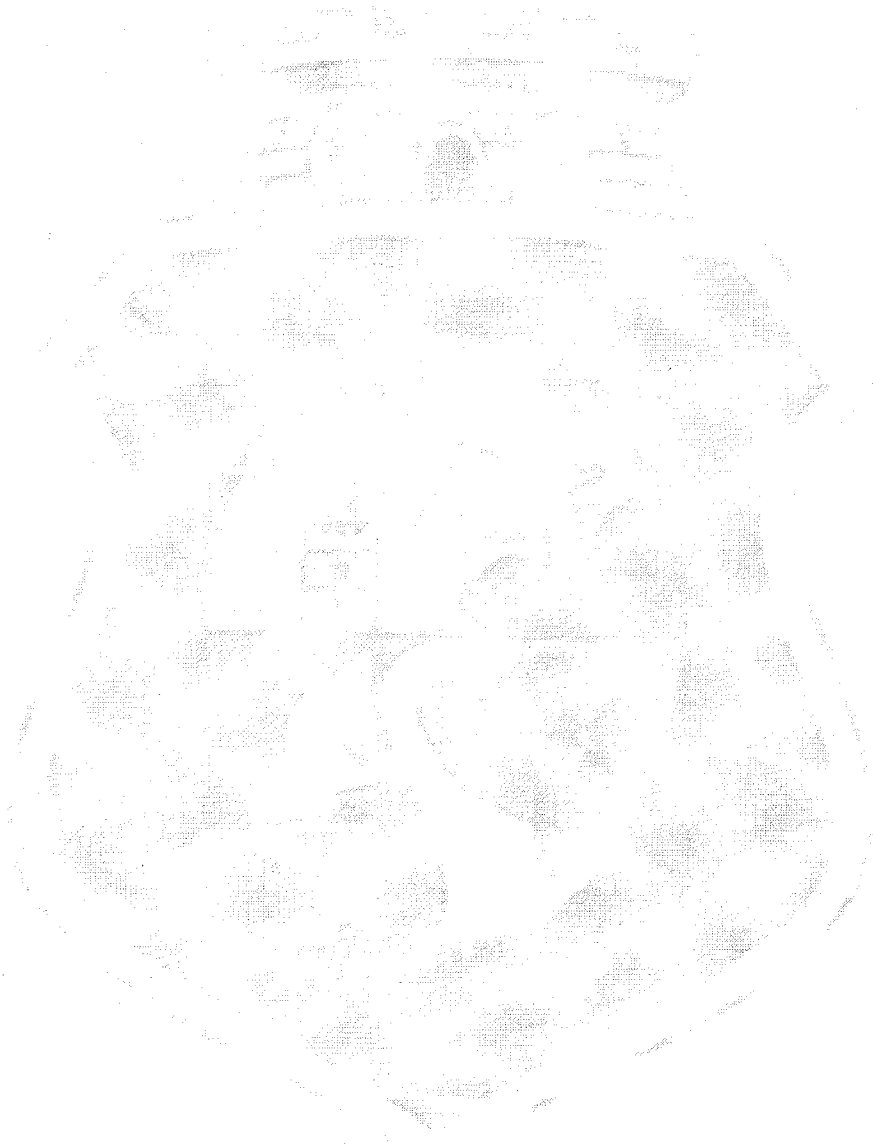


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,
Servidor(a) Público(a), em 28/04/2021, às 16:43.

Junta Comercial do Estado do Ceará



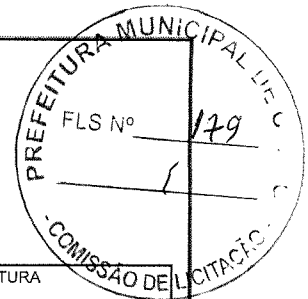
Fortaleza, quarta-feira, 28 de abril de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/064.065-1.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.420.933/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOREIA TECNOLOGIA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

COGRADUO R JOSE DA ROCHA	NÚMERO 516	COMPLEMENTO LOJA 04
------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 61.600-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAUCAIA	UF CE
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MOREIA.COM.BR	TELEFONE (85) 3279-6968
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

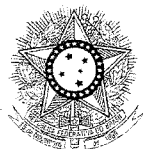
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2022** às **16:18:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.420.933/0001-26

Certidão n°: 75038/2022

Expedição: 03/01/2022, às 17:32:59

Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.420.933/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202200090395

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062872842
CNPJ / CPF: 03420933000126
RAZÃO SOCIAL: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/01/2022 ÀS 17:15:11
VÁLIDA ATÉ 04/03/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAUCAIA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.420.933/0001-26.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

CAUCAIA

Segunda-feira, 27 de Dezembro de 2021 às 14:16:00

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.420.933/0001-26

Razão Social: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI

Endereço: R JOSE DA ROCHA 516 LJ 04 / CENTRO / CAUCAIA / CE / 61600-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2022 a 04/02/2022

Certificação Número: 2022010600390887497351

Informação obtida em 17/01/2022 15:50:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
155730-0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME / RAZÃO SOCIAL
DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ
03.420.933/0001-26

NOME DE FANTASIA
MOREIA TECNOLOGIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
773310001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

181309901 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

620310001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS

731220001 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO

742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

742000501 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM

772920301 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO

821990101 - FOTOCÓPIAS

821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

475120201 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

773900201 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VÍDEO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO

R JOSE DA ROCHA, 394

COMPLEMENTO

BAIRRO

CENTRO

CEP

61600-070

MUNICÍPIO

CAUCAIA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

BAIXADA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

01/01/2015

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

16/09/1999

EMITIDO VIA INTERNET EM 17/01/2022 ÀS 16:20:45

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

Imprimir



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CERTIDÃO N 000156/ 2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte	CPF/CNPJ
DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI	03.420.933/0001-26
Endereço	Bairro
R JOSE DA ROCHA, 516 - LOJA 04	CENTRO
Cidade	UF
CAUCAIA	CE
	CEP
	61.600-070

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) encontra-se quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, o direito da Secretaria de Finanças e Planejamento de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, na forma de legislação em vigor. Válida para todos os fins.

Caucaia-CE, 03 de janeiro de 2022 (17:27:59)

Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto n 254, de 25 de janeiro de 2011.
 A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada obrigatoriamente no site da SEFIN
 (<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>).

Válido até 90 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO e NULA.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 03.420.933/0001-26

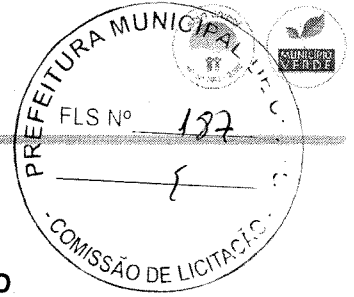
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:13:39 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **59F8.D32D.03EA.06DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no art. 14, caput, da Lei N°. 8.666/93; art. 16 da Lei Complementar N°. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, venho informar que há estimativa de valor para o objeto **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) nº 2021.12.29.1, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA (2022), com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Informamos ainda que as despesas decorrentes da futura contratação deverão ficar por conta da classificação orçamentária prevista no manual com a(s) seguinte(s) dotação(ões) e Elemento de Despesas:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
1801.04.122.0021.2.157	3.3.90.30.00

Crato/CE, 21 de JANEIRO de 2022.

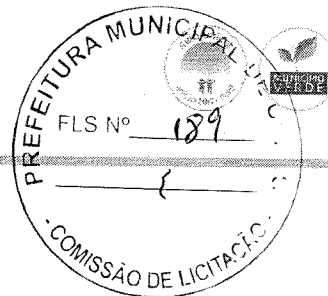

HENRILY RENER FERREIRA DANTAS
Secretário Municipal de Esporte e Juventude
Prefeitura Municipal do Crato-CE
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal do Crato

Listagem de Dotações - Saldo em 21 de Janeiro de 2022

Órgão:	18 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
Unid. Orçamentária:	18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
Projeto Atividade:	04.122.0021.2.157.0000 - Gestao Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte			
Codigo	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)	Saldo (R\$)
1619	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	249.920,00
		Total Projeto Atividade	300.000,00	249.920,00
		Total Unidade Orçamentária	300.000,00	249.920,00
		Total Órgão	300.000,00	249.920,00
		Total Geral	300.000,00	249.920,00





TERMO DE CONTRATO N° 2022.01.21.2

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CRATO /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, SN, Centro, Crato /CE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representado por seu Secretário, Sr. HENRILLY RENER FERREIRA DANTAS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua José da Rocha, N° 516, Centro, Caucaia-CE, CEP: 61.600-070, inscrita no CNPJ N°. 03.420.933/0001-26, por seu representante legal, Sr. Antônio Simões Paiva Filho, CPF N°. 221.693.503 - 49, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

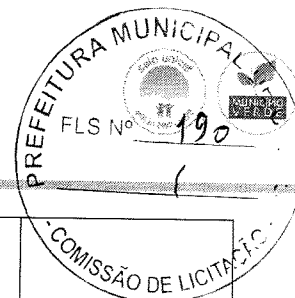
1.1. Processo de Adesão (CARONA) n° 2021.12.29.1, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N°. 2020.09.22.1, realizada pelo(a) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento em conformidade com a Lei N°. 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações c/c os termos da Lei N°. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

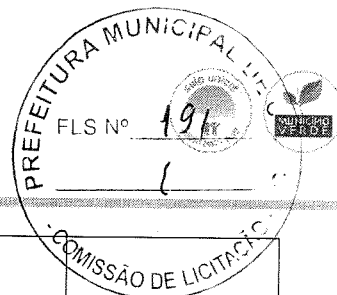
2.1. Constitui objeto deste contrato a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

LOTE ÚNICO

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT MÊS	QUANT EQUIP	QUANT. TOTAL	VL. UNIT (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
2	MICROCOMPUTADOR All IN ONE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3- 8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; MONITOR MINIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT - EM PORTUGUÊS	MÊS	12	06	72	R\$ 203,94	R\$ 14.683,68



	(BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE).						
8	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 ou AMD FX MINIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; CONEXÃO HDMI, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MINIMO 14" WIDESCREEN; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS; BATERIA RECARREGÁVEL; FONTE BIVOLT. AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	02	24	R\$ 239,58	R\$ 5.749,92
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	MÊS	12	02	24	R\$ 230,67	R\$ 5.536,08



	<p>ESEPECIFICAÇÕES: TAMANHO MAXIMO DO PAPEL: OFICIO (21,6X35,6CM); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMO 30PPM (PAGINA POR MINUTO); RESOLUÇÃO: MINIMO 1 200X1.200 DPI DE RESOLUÇÃO; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICO; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAIDA DE PAPEL MINIMO: 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ARDF): MINIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MINIMO ATÉ 600X600 DPI DE RESOLUÇÃO DO SCANNER MINIMO ATÉ 600X600 DPI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS E CONSUMIVEIS EXCETO PAPEL. ESTIMATIVA DE PAGINAS IMPRESSAS POR MÊS POR IMPRESSORA: DE 01 (UM) A 6.000 (SEIS MIL); (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).</p>						
15	<p>MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFICIO (21.6X35,6CM); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MINIMO: 4800X1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMO 81PM; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL MINIMO 50 FOLHAS;</p>	MÊS	12	01	12	R\$ 114,84	R\$ 1.378,08



<p>INTERFACE PADRÃO: USB E WIFI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; EQUIPADA COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO CONTINUA DE TINTA BULKINK ORIGINAL DO FABRICANTE COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MINIMO DE 100ML PARA CADA COR COM FORNECIMENTO DE UMA RECARGA COMPLETA POR MÊS; (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).</p>						
<p>VALOR TOTAL</p>	<p>R\$ 27.347,76</p>					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ 27.347,76 (Vinte e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), a ser pago mensalmente ou na proporção da prestação dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. O Município de Crato/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, observadas as disposições editalícias e deste contrato.

3.3. Por ocasião da prestação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Crato/CE.

3.3.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Crato/CE - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato.

3.3.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que

regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Crato/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1.0 presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado caso seja permitido nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1.As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(coes) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude: 1801.04.122.0021.2.157 (Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros).

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. Conforme disposto nas cláusulas 9 e 10 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 2020.09.22.1.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

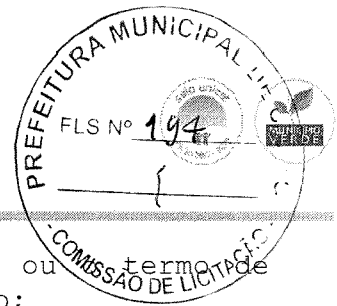
7.2. REAJUSTE: O preço é fixo e irredutível.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de prestar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Crato e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Crato pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:



- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) Não manter a proposta ou lance;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;

Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação

judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital do Pregão Presencial nº 2020.09.22.1 realizado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e à proposta adjudicada.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

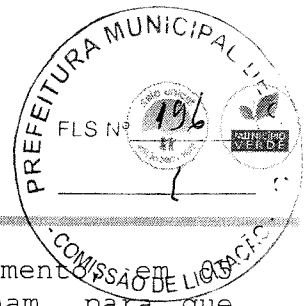
10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Cícero Felipe da Silva Correia, CPF: 043.404.013-40, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Crato é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Crato-CE, 21 de JANEIRO de 2022.

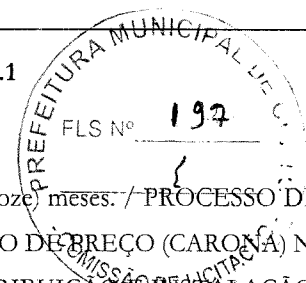
HENRILLY RENER FERREIRA DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE
CONTRATANTE

ANTONIO SIMOES Assinado de forma digital
PAIVA por ANTONIO SIMOES
FILHO:221693503 PAIVA FILHO:22169350349
49 Dados: 2022.01.21
10:27:17 -03'00'

DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI
CNPJ N°. 03.420.933/0001-26
Antônio Simões Paiva Filho
CPF N°. 221.693.503 - 49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Rutyll Roney Rodrigues CPF N°. 048.014.023-56
2. Eduardo Siqueira B. D. Xandani CPF N°. 767.782.403-10

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) Nº 2021.12.29.1**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.21.2**

CONTRATO Nº: 2022.01.21.1 / DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2022. / VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. / PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1. PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) Nº 2021.12.29.1. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Dotação Orçamentária: 1801.04.122.0021.2.157 (Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros). SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, através de seu Secretário, Sr. Henrily Rener Ferreira Dantas e do outro lado a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua José da Rocha, Nº 516, Centro, Caucaia-CE, CEP: 61.600-070, inscrita no CNPJ Nº. 03.420.933/0001-26. Valor Global do Contrato R\$ 27.347,76 (Vinte e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). Crato-CE, 21 de janeiro de 2022.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.16.1

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem convocar o representante Legal da empresa DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.044.272/0001-00, sediada na Rua Luiza Miranda Coelho, nº 55, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-110, Fortaleza-CE, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.16.1, que tem como objeto a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, sob pena de cair do direito da contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.16.1. Crato (CE), 27 de janeiro de 2022. Germana Maria Brito Rodrigues de Alencar. Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2021.12.02.1- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.05.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES (POSTO DE COMBUSTÍVEL) PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.173.181/0001-08, SEDIADA A AV. PERIMETRAL DOM FRANCISCO, 719, PINTO MADEIRA, CRATO - CE. CONTRATO: 2022.01.05.3 - VALOR GLOBAL DE R\$ 132.700,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.18.122.0021.2.056. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2022.